

Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 19/12/24 e que procedi a retirada no dia 1 / 20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

LEI 6.850, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera redação da Lei nº 6.840, de 31 de outubro de 2024, que, “Autoriza a prorrogação do prazo de contrato temporário de excepcional interesse público, a que se refere a Lei nº 6.712, de 5 de fevereiro de 2024”.

O Prefeito de São Luiz Gonzaga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º, da Lei nº 6.840, de 31 de outubro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 1º Autoriza a prorrogação do prazo do contrato de trabalho temporário, Registro nº 193/2024, de Aline dos Santos Litter, cuja contratação foi autorizada pela Lei nº 6.712, de 5 de fevereiro, de 2024, do período de 12 de setembro de 2024, até cinco meses após o parto, conforme determina o art. 10, II, b, do ADCT da Constituição Federal de 1988.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de dezembro de 2024.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bianca Gonzatto de Anhaia
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Interina